(Mod. 9)

Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 414

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica concedido aos beneficiários, espôsa e filha do ex-funcionário municipal Avelino Cândido de Oliveira, uma pensão mensal de Cr$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) a cada um, a partir de Janeiro de 1959.

§ Único) No caso de falecimento de uma das beneficiárias, a sua quota reverterá à sobrevivente.

Art. 2º) Para satisfazer, no exercício de 1959, as despesas decorrentes da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) que correrá por conta do saldo transferido do exercício anterior.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de abril de 1959

(Alziro Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra

(Hipólito Malaman)
Secretário da P.M.